Certifico que esta foi
Foi publicada em 03/08/11
no átrio desta municipalidade,
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

LEI Nº 654 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPOSIÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder revisão das remunerações de todos os Servidores Públicos do Município de Iconha, que prestem seus serviços na Administração Pública Direta, e nas autarquias, para acrescê-las no percentual de 03% (Três por cento), a título de "reposição salarial", a ser aplicado sobre o vencimento base.

Parágrafo único. A disposição prevista no caput deste artigo não se aplica aos subsecretários Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal